



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA
EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei 1628/2020, que dispõe sobre "Os bares e restaurantes deverão colocar placas ou adesivos, em locais visíveis, constando se naquele estabelecimento é permitido ou não a entrada de animais domésticos."

Dá-se à ementa do Projeto de Lei em epígrafe o seguinte texto:

Dispõe acerca da aposição de placas em bares e restaurantes, em locais visíveis, constando se naquele estabelecimento é permitida, ou não, a entrada de animais domésticos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo adequar a redação da ementa, para fins da melhor técnica legislativa.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala de reuniões, em .

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 10/02/2021, às 17:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0333134** Código CRC: **60C7BAB3**.

18/02/2021

SEI/CLDF - 0333134 - Emenda

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00004297/2021-97

0333134v2